

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.912 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Não homologa o Dossiê Eleitoral do Conselho Regional de Economia da 23ª Região - Corecon/AC, referente ao pleito de 2018 e a não realização de eleição extraordinária.

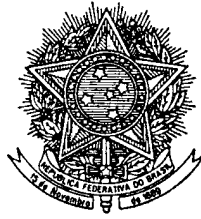
O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Lei nº 6.537, de 19 de julho de 1978, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, pelo Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832, de 30 de julho de 2010 e pelo Regramento Eleitoral aplicado ao Sistema Cofecon/Corecon, aprovado pela Resolução nº 1.981, de 23 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 18.633/2018/Cofecon, bem como no Parecer Jurídico nº 186/2018/Cofecon e no Parecer da Comissão Eleitoral do Cofecon;

CONSIDERANDO o que consta na Deliberação nº 4.906, de 28 de novembro de 2018, a qual suspende a participação dos Delegados Eleitores do Corecon/AC na Assembleia convocada para o dia 30 de novembro de 2018 na sede do Cofecon, em Brasília;

CONSIDERANDO as diversas inobservâncias identificadas no âmbito do Corecon/AC, em especial as irregularidades ocorridas no pleito eleitoral de 2018;

CONSIDERANDO que cabe ao Cofecon, observar e garantir o cumprimento por parte dos Conselhos Regionais de Economia das leis e das Resoluções por ele baixadas, bem como das Deliberações e quaisquer outras decisões do Plenário do Conselho Federal que estejam inseridas em sua competência legal;



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 687ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 29 de novembro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Não homologar o Dossiê Eleitoral do Conselho Regional de Economia da 23ª Região – Corecon/AC, referente ao pleito de 2018, e não realizar eleição extraordinária.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2018

Econ. Wellington Leonardo da Silva

Presidente do Cofecon